

**TERMO ADITIVO N° 02/2020.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CRENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO N° 006/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**.

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2019 do Credenciamento n.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e, **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita n.º CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n.º, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP n.º 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.<sup>a</sup> Luana Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade n.º 5.553.097– SSP/GO e CPF n.º 004.957.111-79, residente e domiciliada na Rua 19, s/n.º, Qd. 07, Lt. 02, Bairro Jarim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CRENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4247/2020**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.301 – Atenção Básica  
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde  
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica  
2021-**0353.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro á Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
<b>Luanna Carmo Naves da Fonseca</b>	<b>Enfermeira Coordenadora de unidade</b>	<b>40 hs Semanais</b>	<b>12 Meses</b>	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00
Valor Total:				R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00

**4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

**HERODOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS  
Contratante

**FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**  
CNPJ 27.295.056/0001-77  
Luanna Carmo Naves da Fonseca  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_